



CENTRO DE FORMAÇÃO
ESPORTIVA
ESPORTES PARALÍMPICOS

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|--------------|
| NOME: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | DEFICIÊNCIA: |
| CADEIRANTE: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: | |
| CIDADE: | TELEFONE: |
| E-MAIL: | |
| NOME MÃE: | |
| NOME PAI: | |
| ESCOLA: | |
| TELEFONE ESCOLA: | |

Centro de Treinamento Paraolímpico
Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5
Vila Guarani | São Paulo/SP - Brasil
CEP: 04.329-000 | TEL: +55 11 3270.450



ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM, NOME E VOZ

PROJETO CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA 2019

As partes, de um lado, _____, nascido(a) em _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, estuda(n)-te e atleta participante do Projeto Centro de Formação Desportiva, representado legalmente por _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante designado (a) **CEDENTE**;

e, de outro lado, **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB**, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP sem fins lucrativos, com sede à Rodovia dos Imigrantes, Km. 11,5, Vila Guarani, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob nº 00.700.114/0001-44, representado pelo seu atual Presidente, Mizael Conrado de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG nº 283 667 461 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 163.487.988-01, idealizador do Projeto Centro de Formação Esportiva, doravante denominado **CESSIONÁRIO**;

RESOLVEM, entre si, celebrar o presente Instrumento Particular de Utilização e Cessão de Direitos de Imagem, Nome e Voz, que visa regulamentar o Projeto Centro de Formação Esportiva e que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CEDENTE declara por intermédio de seu representante legal que é titular dos direitos de natureza moral e patrimonial sobre a sua própria imagem, cabendo-lhe a faculdade de autorizar a modalidade de utilização de sua imagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CEDENTE, por meio de seu representante legal, autoriza o **CESSIONÁRIO** a utilizar **gratuitamente**, por prazo indeterminado e sem limite de quantidade de veiculações, emissões, retransmissões, **publicações**, número de inserções, cópias, reproduções e exemplares, os direitos de uso da sua imagem, **nome ou material** biográfico, produzidos durante sua participação no referido projeto ou em eventos relacionados ao projeto para fins de confecção de material promocional, bem como para divulgação de campanha **publicitária e promoção** do **CESSIONÁRIO**, que poderão ser publicados e divulgados por meio de qualquer modalidade de veículo existente, mesmo que não esteja efetivamente disponível em território brasileiro, tais como, mas não limitado a:

- a) **exibição, dentre outras**, em televisão de qualquer outra espécie (TV aberta), circuito fechado, TV por assinatura, *pay-per-view*, *video-on-demand*, TV interativa, inclusive via internet;
- b) divulgação em rádio;

- c) divulgação/exibição em jornais, *outdoors*, revistas, *banners*, cartazes, *front light*, *back light*, *folders*, folhe-tos ou volantes;
- d) exibição em locais públicos e privados;
- e) *home video*;
- f) comunicação eletrônica e digital de sons e imagens;
- g) projeção de qualquer espécie, inclusive em telas (circuito cinematográfico ou não), com ou sem o auxílio de equipamentos eletrônicos e de informática, a ser utilizada por toda e qualquer forma e processo de comunicação audiovisual ao público, tais como, mas não limitado a *websites*, *CD-ROM*, *compact discs* interativos, *digital audio tape*, *dvd (digital vídeo disc)*, videocassetes, suporte de computação gráfica, via uso de satélites artificiais,
- h) cabo, radiodifusão e outros meios físicos e aéreos, bem como por qualquer mídia (impressa, eletrônica e internet), inclusive alternativa, tudo para utilização em âmbito nacional e internacional.
- i) redes sociais do CPB.

Parágrafo único. A autorização de cessão de uso de imagem, som, nome ou material biográfico, produzidos durante a participação do **CEDENTE** no Projeto Centro de Formação Esportiva, nos exatos termos descritos acima, se estende também aos patrocinadores do **CESSIONÁRIO**, e a seus produtos e serviços, por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Foro do município de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento.

Para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, as partes firmam o presente TERMO em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 2019.

Representante legal do Estudante/Atleta:
CEDENTE

MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CPB
CESSIONÁRIO